



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL Nº 43/2017 – CURSO “FORMAÇÃO DE TUTORES PARA EaD”

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

NOME DO CANDIDATO	RESPOSTA AO RECURSO
DIOGO FARIAS MOTA	INDEFERIDO – O sistema não acusa o recebimento de inscrição do candidato. De acordo com o item 4.6 do edital “O Cefor/lfes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados”.
SUELI SOARES DOS SANTOS DE JESUS	INDEFERIDO – Candidata consta na relação candidatos inscritos.
JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o item 3.1 do edital “Serão disponibilizadas 30 vagas em turma única”. Candidata excedente.
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FARIA	INDEFERIDA – De acordo com o item 4.8 do edital “Serão analisados os documentos dos 30 (trinta) primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa e correta os demais serão considerados candidatos excedentes”.
SUELI SOARES DOS SANTOS DE JESUS	INDEFERIDO – Candidata está na relação candidatos inscritos
MADSON GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o item 4.2 do edital a inscrição no processo seletivo se deu exclusivamente por meio do preenchimento de formulário online, não cabendo análise do currículo de nenhum candidato que não conste dentre as primeiras 30 inscrições completas e corretas conforme descrito no item 4.8 do edital: “Serão analisados os documentos dos 30 (trinta) primeiros candidatos que apresentarem a documentação completa e correta os demais serão considerados candidatos excedentes”. Ademais, de acordo com o item 4.6 do edital “O Cefor/lfes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados”.
RAMON VOLPASSO CRESCENCIO	DEFERIDA